



DECRETO Nº. 47/2025 – DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025.

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 4.936,22 (Quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			01
Função	Saúde			10
Sub-função	Atenção Básica			301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL			16
Ação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA/FMS			1.168
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso		Valor (R\$)
(2)	Aplicação Direta – 4.4.90	2.501.0000.0501 – Outros Recursos não Vinculados		4.936,22
Valor Total R\$:				4.936,22

Art.2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do superávit apurado no exercício anterior, na Fonte de Recurso 501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art.3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 9.053,78 (Nove mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			01
Função	Saúde			10
Sub-função	Atenção Básica			301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL			16
Ação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA/FMS			1.168
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso		Valor (R\$)
(2)	Aplicação Direta – 4.4.90	2.755.7002.0755 – Recursos de Alienação de Bens		9.053,78
Valor Total R\$:				9.053,78

Art.4º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do superávit apurado no exercício anterior, na Fonte de Recurso 755 – Recursos de Alienação de Bens.

Art.5º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024, a saber:

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01
Função		Saúde		10
Sub-função		Atenção Básica		301
Programa		GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		16
Ação		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA/FMS		1.168
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)	
(2)	Aplicação Direta – 4.4.90	2.710.3210.0710 – Transferência Especial dos Estados	100.000,00	
Valor Total R\$:				100.000,00

Art.4º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do superávit apurado no exercício anterior, na Fonte de Recurso 710 – Transferência Especial dos Estados.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de janeiro de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

DEYVIS JUNIOR DELAZERI
CRC/SC 044.907/O/0

Registrado e Publicado
Em __/__/2025
Lei Municipal 1087/1993
Servidor (a) Designado (a)